

Proc. Administrativo (Nota interna 17/02/2023 15:55) 13.636/2022

De: Rony S. - SEL-DP-DA-SECBR

Para: -

Data: 17/02/2023 às 15:55:43

Setores envolvidos:

GAB, SAF-SLIC, SAF-DC, SEL, SEL-DA, SEL-DP-DA-CEDEL, SEL-DP-DA-SECBR, SEL-DP-DA-SRLAPS, GAB-PROC, SAF-SLIC-CH, PROC-AE, COM, SAF-DC-IDO, SAF-SLIC-DIST, SAS-CS

TERMO DE REFERENCIA CHAMAMENTO PUBLICO DO ESPORTE DE 2023

Seguem:

1) ata de APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO FINAL dos planos de trabalho, aferidos pela Comissão de Seleção do edital do chamamento publico do esporte de 2023.

2) relatórios de análise técnicas dos proponentes

—

Rony Marcelo Slaviero

Chefe do setor de esporte de rendimento e base

Secretaria de Esporte e Lazer

Município de Pato Branco

Anexos:

Analise_tecnica_da_comissao_de_selecao_dos_planos_de_trabalho_do_chamamento_do_esporte_01_de_2023.pdf

ATA_DE_ANALISE_DOS_PLANOS_E_TRABALHO_E_HABILITACAO_CHAMAMENTO_PUBLICO_01_DE_2023.pdf

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Silva de Taekwondo

Projeto: Transformando vidas através do esporte

Categoria: Taekwondo adulto e juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	9
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	9
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	9
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	5
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	5
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	6
H) Apresentação do plano de trabalho	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	2

adequado ao edital		
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO SILVA DE TAEKWONDO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo pouco revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 55(cinquenta e cinco) pontos, e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Colosso da Baixada
Projeto: Bom de bola é craque na escola
Categoria: futebol social

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	02
H) apresentação	Apresentação do plano de trabalho observando	02

do plano de trabalho adequado ao edital	todos os itens previstos neste edital	
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à comissão de monitoramento, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o comissão de monitoramento responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 62(sessenta e dois) pontos, tendo o interesse em firmar a parceria. dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Patobranquense de futsal feminino
Projeto: Unidep futsal Pato Branco
Categoria: Futsal feminino adulto

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	08
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	08
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	07
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	05



H) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à comissão de monitoramento, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o comissão de monitoramento responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A comissão apurou que o total do público alvo beneficiado do projeto, sendo que a apresentação do projeto o total é de 325(trezentos e vinte e cinco) pessoas e no item do 3.2 PÚBLICO ALVO o total deste público é de 235(duzentos e trinta e cinco) pessoas; ainda em discordância. Sendo assim, a OSC deve prestar esclarecimentos quanto ao número correto.</p> <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 57(cinquenta e sete), e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Patobranquense de futsal feminino
Projeto: Base futsal feminino Unidep
Categoria: futsal feminino juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	08
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	08
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	08
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	05

H) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE FUTSAL FEMININO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à comissão de monitoramento, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o comissão de monitoramento responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A comissão apurou que no item 2 da apresentação do projeto o valor descrito não é o numeral precedido .Sendo assim, a OSC deve prestar esclarecimentos quanto as inconsistências.</p> <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 58(cinquenta e oito), e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO
Kart Clube Pato Branco
Projeto: Kart 2023: ANO DE CONQUISTAS
Categoria: kart adulto e juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	06
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	06
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	07
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	08
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	01

13.019/2014		
H) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a KART CLUBE PATO BRANCO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à comissão de monitoramento, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o comissão de monitoramento responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 48(quarenta e oito),e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO
Associação dos bolonistas do sudoeste
Projeto: ABS 30 anos
Categoria: bolão masculino

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	06
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	06
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	06
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	09
F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	08
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	04

lei federal 13.019/2014		
H) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DOS BOLONISTAS DO SUDOESTE, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à e comissão de monitoramento, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o comissão de monitoramento responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 49(quarenta e nove), e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho..</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco

Projeto: CORRENDO PARA O FUTURO

Categoria: Adulto

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	07
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	08
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	08
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	08
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	07
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	05

H) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE PATO BRANCO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à e comissão de monitoramento, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o comissão de monitoramento responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A comissão apurou que o total do publico alvo beneficiado do projeto, sendo que a apresentação do projeto o total é de 150(cento e cinquenta) pessoas e no item dos associados o total deste publico é de 156(cento e cinquenta e seis) pessoas; ainda em discordância pois cita que o público a ser atendido é de 250. Sendo assim, a OSC deve prestar esclarecimentos quanto ao número correto.</p> <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 53(cinquenta e três), e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Esportiva Pato Futsal
Projeto: PATO FUTSAL 2023: UMA SÓ PAIXÃO
Categoria: ADULTO

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	06
H) Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL](#), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo pouco revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital;
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 67(sessenta e sete) pontos; sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Esportiva Pato Futsal
Projeto: PATO FUTSAL 2023: INSPIRANDO GERAÇÕES
Categoria: Juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	10
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	01
H)Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PATO FUTSAL](#), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital.
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 62(sessenta e dois) pontos, e sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Pato branquense de bocha

Projeto: Bocha visão do futuro

Categoria: Adulto masculino

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	08
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	07
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	08
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	09
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	08
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	06
H)Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE BOCHA](#), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo pouco revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital.
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 57(cinquenta e sete) pontos, e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

Com ressalva para o item 2, apresentação e histórico da modalidade, onde no subitem “C”, menciona outra modalidade não condizente com a modalidade do projeto.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Patobranquense de bocha
Projeto: Mulheres Vencedoras
Categoria: Feminino adulto

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	08
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	07
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	08
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	09
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	08
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	03

H)Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE BOCHA, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo pouco revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>Com ressalva para o item 2, apresentação e histórico da modalidade, onde no subitem “C”, menciona outra modalidade não condizente com a modalidade do projeto.</p> <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 54(cinquenta e quatro) pontos, e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação Basquetebol Arte de Pato Branco (ABAP)
Projeto: Da Transformação do Social ao Profissional
Categoria: Basquete Adulto Masculino

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	10
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exeqüível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	09
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	06
H)Apresentação do plano de	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

trabalho adequado ao edital		
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO (ABAP), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 66(sessenta e seis) pontos. A comissão da por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de Basquetebol Arte de Pato Branco (ABAP)
Projeto: Pato Basquete na Formação de Jovens Atletas
Categoria: Basquetebol Base

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	09
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	06
H) Apresentação do plano de	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

trabalho adequado ao edital		
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL ARTE DE PATO BRANCO (ABAP), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 65(sessenta e cinco) pontos. A comissão deu por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de Handebol de Pato Branco
Projeto: Pato Handebol
Categoria: Adulto Masculino e Feminino

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	08
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	07
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	08
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	05
H) Apresentação do plano de	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

trabalho adequado ao edital		
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 57(cinquenta e sete) pontos, e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de Handebol de Pato Branco
Projeto: Pato handebol - categorias de base
Categoria: juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	09
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	05
H)Apresentação do plano de	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

trabalho adequado ao edital		
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 63(sessenta e três) pontos, sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação dos Tenistas de Pato Branco

Projeto: TÊNIS PARA VIDA

Categoria: Adulta e juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	10
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	10
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	09
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	09
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	01
H)Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [ASSOCIAÇÃO DOS TENISTAS DE PATO BRANCO](#), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação;
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 60(sessenta); sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Quebra Freio Bike Clube Pato Branco
Projeto: Ciclismo Pato Branco atletas para a vida
Categoria: adulto e juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	10
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	02
H)Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [QUEBRA FREIO BIKE CLUBE PATO BRANCO](#), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo pouco revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação;
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 63(sessenta e três) pontos, sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de voleibol de Pato Branco

Projeto: Vôlei para a vida

Categoria: adulto masculino e feminino

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	09
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	06
H)Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO](#), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação;
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A comissão apurou que o total do público alvo beneficiado do projeto, sendo que a apresentação do projeto o total é de 20(vinte) pessoas ou 15(quinze) informações contida na 1ª linha da referida tabela; em discordância. Sendo assim, a OSC deve prestar esclarecimentos quanto ao número correto.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 64(sessenta e quatro) pontos; sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de voleibol de Pato Branco

Projeto: Vôlei futuro

Categoria: juvenil masculino e feminino

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	09
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	06
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	08
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	06
H)Apresentação do plano de	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

trabalho adequado ao edital		
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE PATO BRANCO, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 59(cinquenta e nove) pontos, e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Instituto Theóphilo Petricosky
Projeto: GINÁSTICA RÍTMICA PATO BRANCO
Categoria: infantil e adulto - Rendimento

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	10
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	10
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	02
H) Apresentação do plano de	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

trabalho adequado ao edital		
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a INSTITUTO THEÓFILO PETRICOSKY, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; - os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC; - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 64(sessenta e quatro) pontos; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

INSTITUTO THEÓPHILO PETRICOSKY

Projeto: GÍNÁSTICA RÍTMICA: BUSCANDO TALENTOS

Categoria: ginástica rítmica social

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	10
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	10
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	10
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	10
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	10
G)Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	02
H)Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [INSTITUTO THEÓPLHILO PETRICOSKY](#) está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo pouco revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação;
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 64(sessenta e quatro) pontos; sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco

Projeto: Kickboxing - Formando campeões

Categoria: juvenil e adulto

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	09
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	09
I) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	03
J) Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	02

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING E BOXE DE PATO BRANCO](#), está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de novos adeptos;
- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto;
- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir;
- os instrumentos avaliação técnica e operacional são modelos já referendados em outras modalidades esportivas assim como em projetos da mesma natureza realizadas por outras OSC tanto neste município assim como em outros municípios que realizam este mesmo modelo de repasse entre as áreas públicas e OSC;
- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;
- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 60(sessenta) pontos; sendo assim dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de Artes Marciais Frajola
Projeto: Pato Branco Kickboxing para todos
Categoria: Social

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	09
B)Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	09
C)Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	09
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	08
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	10
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	08
K) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador sob a égide da lei federal 13.019/2014	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	01
L) Apresentação do plano de trabalho adequado ao	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01

edital

Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a [ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS FRAJOLA](#) está em consonância com alguns itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corrobora em partes com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:

- na identificação do proponente no item 10.2.1 não foi informado os dados bancários da mesma. Esta informação não reprova o referido plano de trabalho mas consta no item do edital deste chamamento público de 2023, como uma informação obrigatória e necessária a constar no plano de trabalho;

- no mérito da identificação da proposta “citou-se atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 17 anos, tendo média relevância pois contrapoe-se ao objeto deste edital que trata de fomento e representatividade da modalidade juvenil e adulto. Sendo assim, deveria estar previsto a categoria adulta para contemplar a faixa etária acima de 18 anos;

- da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores, apenas do mentor e fundador da associação, sendo que também faz-se necessário que a entidade tenha associados e atletas que possam de além prever a realização do objeto, ora deverão dar continuidade na execução do objeto deste edital;

- da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. Porém a que se observar que as naturezas de despesas informadas no plano de trabalho em sua totalidade exceto com os custos do profissional responsável por ministrar os treinamentos e da assessoria contábil. Ou seja estas são intrínsecas para atividade fim “competição” e o público alvo do projeto informado na identificação do objeto “ projeto social, educativo e esportivo que atendem crianças e adoslescentes. Neste interim sugere-se que a forma de suporte para o projeto social deveria estar contemplado nas naturezas de despesas informadas.

- as metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir, porém os indicadores deveriam estar previstos em cada meta e neste campo foi informado o descritivo de como atingir cada uma das metas propostas;

- o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023;

- previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria.

A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 55(cinquenta e cinco) pontos, não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, porém dá por **APROVADO** o plano de trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 01/2023

RELATÓRIO TÉCNICO

Associação de Artes Marciais Frajola
Projeto: PATO BRANCO JIU-JITSU
Categoria: Adulto e juvenil

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Excelência, originalidade e relevância do projeto	Conteúdo relevante, concepção esportiva inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	08
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	08
C) Acessibilidade do projeto ao público	Projeto com estratégias eficazes de formação de público, priorizando ou não um determinado público alvo; com planejamento da divulgação do visando maior participação; garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos esportivos e culturais resultantes.	07
D) Adequação a proposta orçamentária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de 0 a 10 especificados no programa. Mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	09
E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	08
F) Capacidade técnico operacional da instituição proponente	Grau pleno de capacidade técnico-operacional; Por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	08
M) Participação em parceria com o município para fomento ao esporte amador	Ter sido aprovado e cumprido as prerrogativas dos editais de transferências voluntárias, nos anos anteriores, da mesma linha de fomento da respectiva modalidade	01

sob a égide da lei federal 13.019/2014		
N) Apresentação do plano de trabalho adequado ao edital	Apresentação do plano de trabalho observando todos os itens previstos neste edital	01
<p>Em análise, a comissão de seleção compreendeu que a parceria do repasse voluntário através do Chamamento público conforme descrito acima, entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS FRAJOLA, está em consonância a todos os itens observados conforme narra o edital 01/2023 e assim corroboramos com o previsto conforme o Art. 35, inciso V, da Lei 13.019/2014, destacando o que foi observado no Plano de Trabalho da referida OSC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - na identificação do proponente no item 10.2.1 não foi informado os dados bancários da mesma. Esta informação não reprova o referido plano de trabalho mas consta no item do edital deste chamamento público de 2023, como uma informação obrigatória e necessária a constar no plano de trabalho; - item 3 da proposta não está alinhada ao que prevê o edital do chamamento público; - no mérito da proposta apresenta conteúdo revelante tanto nos aspectos técnicos e de planejamento alinhado aos parâmetros previstos no edital. Não apresenta proposta para aumentar o número de adeptos nem a adesão de jovens para iniciação; - da reciprocidade para o interesse de ambas as partes, apresenta dados do trabalho realizado nos anos anteriores assim como a previsão de realização e continuidade da execução do objeto; - da execução específica mostra claramente todas as despesas com o projeto de forma detalhada e compatível com as perspectivas para uma adequada realização tanto a nível técnico e operacional. As metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir; <p>as metas foram definidas dentro de uma razoabilidade possível de atingir, porém os indicadores deveriam estar previstos em cada meta e neste campo foi informado o descritivo de como atingir cada uma das metas propostas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - o cronograma do desembolso e execução da parceria apresenta o período de relativo ao desembolso das parcelas, os quais estão previstos para serem realizadas dentro do ano de 2023; - previsto no edital que as OSC devem enviar relatório mensal das atividades da contrapartida social à esta comissão, a fim de verificar a efetiva realização do objeto desta parceria. Ainda previsto neste mesmo edital, o gestor técnico responsável pela parceria realizará visita “in loco” a fim de averiguar a realização de treinamentos das modalidades, assim como emitirá um relatório em cada visita e um relatório final do cumprimento ou não do objeto da parceria. <p>A comissão apurou que da apresentação do projeto (documento digital apresentado via pen drive) o total de de páginas são em número de 06(seis). Porém 3 páginas constam com o numeral 03(três) e a última página está com numeral (9/40). Sendo assim, a OSC deve prestar esclarecimentos quanto as inconsistências apontadas acima;</p> <p>A Comissão em função da tabela de pontuação para esta categoria, apresentou o total de 50(cinquenta) pontos, e mesmo não atingindo a pontuação mínima prevista no item 14.6 do edital, prevalece o interesse em firmar a parceria, por não haver outro concorrente a esta linha de fomento; sendo assim dá por APROVADO o plano de trabalho.</p>		

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____



Fernando Henrique Mayer – Membro _____

Willian Antônio Pires – Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Processo 01/2023

Ata de Análise dos projetos do Envelope nº 01

Nos dia dezesseis e dezessete de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada no Largo da Liberdade, na Rua Ararigóia, 1270, Bairro La Salle, os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 1.103/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover a análise dos documentos de Habilitação, conforme os requisitos exigidos no Item 10 – Da Apresentação do Projeto Envelope n.º 01 e do Item 14.1 a 14.2 – Dos Critérios e Julgamento da Seleção, bem como os demais requisitos em edital referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que tem por objeto, a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse público para realização de projetos esportivos para o exercício do ano de 2022. Assim, apresentaram-se planos de trabalho nos envelopes de nº 01 das seguintes proponentes: *Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Esportiva Pato Futsal, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49; Instituto Théophilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº 13.470.735/0001-20; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26; Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70, Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, Associação de Artes Marciais Frajola, inscrita no CNPJ nº 44.168.621/0001-54, Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB, inscrita no CNPJ nº 42.319.181/0001-63, Associação dos Bolonistas do Sudoeste inscrita no CNPJ nº 73.657744/0001-57.* Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fez a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital nos dias dezesseis e dezessete de fevereiro de 2023 e procedeu o julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no item 11 do Edital, todos devidamente fundamentados em relatório técnico individual. Após a análise inicial realizada pela Comissão de Seleção, segue os seguintes pontos ressaltados **1) A Comissão em função da tabela de pontuação para a categoria Taekwondo, aprovou com o total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, o projeto Transformando Vidas através do Esporte da Associação Silva Taekwondo. 2) O Projeto Bom de Bola é Craque na Escola apresentado pela Associação Colosso da Baixada, foi aprovado com o total de 62 (sessenta e dois) pontos. 3) No plano de trabalho apresentado pela Associação Patobranquense de**

Futsal Feminino APFF faz-se necessário o esclarecimento do número total do público-alvo atendido. O projeto desta OSC foi **aprovado com 57 (cinquenta e sete) pontos.** 4) O **Projeto Base de Futsal Feminino UNIDEP** apresentado pela **Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF** foi **aprovado com 58 (cinquenta e oito) pontos.** 5), A OSC **Kart Clube Pato Branco** apresentou o projeto **Kart 2023 - Ano de Conquistas** foi **aprovado com 48 (quarenta e oito) pontos.** 6) O **Projeto Uma por todas e todas por uma**, apresentado pela **Associação dos Bolonistas do Sudoeste** foi **aprovada com 49 (quarenta e nove) pontos.** 7) O projeto **ABS 30 Anos da Associação dos Bolonistas do Sudoeste** foi **aprovado com 49 (quarenta e nove) pontos.** 8) O **Projeto Correndo para o Futuro da Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco** necessita de maiores esclarecimentos sobre o número de associados apresentados. O projeto apresentado por esta OSC foi **aprovado com 53 (cinquenta e três) pontos.** 9) O **Projeto Pato Futsal 2023 Uma só Paixão** da OSC apresentado pela **Associação Esportiva Pato Futsal** foi **aprovado com 67 (sessenta e sete) pontos.** 10) A OSC **Associação Esportiva Pato Futsal** apresentou também o projeto **Pato Futsal 2023 Inspirando Gerações** para a categoria juvenil, sendo **aprovado com 62 (sessenta e dois) pontos.** 11) A **Associação Patobranquense de Bocha** no projeto **Bocha uma Visão de Futuro - Naípe Masculino** apresentado, foi **aprovado com 57 (cinquenta e sete) pontos.** 12) O **Projeto Mulheres Vencedoras - Naípe Feminino** também apresentado pela OSC **Associação Patobranquense de Bocha** foi **aprovado com 54 (cinquenta e quatro) pontos.** 13) A OSC **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco ABAP** apresentou o **Projeto da Transformação Social ao Profissional** e foi **aprovado com 66 (sessenta e seis) pontos.** 14) O projeto **Pato Basquete na Formação de Jovens Atletas ABAP** apresentado pela **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco**, foi **aprovado segundo o critério dos membros da Comissão de Seleção com 65 (sessenta e cinco) pontos.** 15) A **Associação de Handebol de Pato Branco** com o projeto **Pato Handebol Categoria Masculino e Feminino Adulto** foi **aprovado com 57 (cinquenta e sete) pontos.** 16) O **Projeto Pato Handebol Categorias de Base-Juvenil** apresentado pela **Associação de Handebol de Pato Branco** foi **aprovado com 63 (sessenta e três) pontos.** 17) A **Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB** apresentou o **Projeto Tênis para a Vida** e conforme critério dos membros da Comissão de Seleção, foi **aprovado com 60 (sessenta) pontos.** 18) O **Projeto Ciclismo Pato Branco, Atletas para a Vida** apresentado pela OSC **Quebra Freio Bike Clube Pato Branco** foi **aprovado com 63 (sessenta e três) pontos.** 19) A OSC **Associação de Voleibol de Pato Branco** apresentou o projeto **Vôlei para a Vida** para as categorias juvenil feminino e masculino, sendo **aprovado com 64 (sessenta e quatro) pontos.** 20) O projeto **Vôlei Futuro** apresentado pela **Associação de Voleibol de Pato Branco**, segundo critério da os membros da Comissão de Seleção, foi **aprovado com 59 (cinquenta e nove) pontos.** 21) O **Instituto Theóphilo Petrycoski** apresentou o **Projeto Ginástica Ritmica Pato Branco** para a categoria de rendimento adulto, foi **aprovado com 64 (sessenta e quatro) pontos.** 22) O **projeto social da Ginástica Rítmica: Buscando Talentos** foi apresentado pela OSC **Instituto Theóphilo Petrycoski**, foi **aprovado com 64 (sessenta e quatro) pontos.** 23) A **Associação de Artes Marciais Frajola** apresentou o projeto **Pato Branco Jiu-Jitsu** e pelos critérios de avaliação foi **aprovado com 50 (cinquenta) pontos.** 24) O projeto **Pato Branco Kickboxing para Todos** da **Associação de Artes**



Marciais Frajola citou no item Identificação do Objeto apenas o atendimento para crianças e adolescentes de 10 a 17 anos com projetos sociais, tendo média relevância quando contrapõe-se ao objeto do edital que trata de fomento e representatividade da modalidade para as categorias juvenil e adulto. Este projeto foi **aprovado com 55 (cinquenta e cinco) pontos.** 25) A **Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco** apresentou o projeto **Kickboxing: Formando Campeões**, conforme critério de avaliação da Comissão de Seleção, foi **aprovado com 60 pontos (sessenta) pontos.** Para a modalidade Kickboxing naipes masculino e feminino categoria adulto e juvenil, a proponente vencedora é a **Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco**. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Fernando Henrique Mayer - Membro _____

Joceli Fasolin - Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Willian Antônio Pires - Membro _____

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira - Membro _____



OSC	PROJETO	MODALIDADE / CATEGORIA	NAIPE	PONTUAÇÃO FINAL
Associação Patobranquense de Bochas	Bocha, uma Visão de Futuro	Bocha Adulto	Masculino	57
Associação Patobranquense de Bochas	Mulheres Vencedoras - Naipes Feminino	Bocha Adulto	Feminino	54
Associação de Voleibol de Pato Branco	Vôlei Futuro	Voleibol Adulto	Masculino e Feminino	59
Associação de Voleibol de Pato Branco	Vôlei para a Vida	Voleibol Juvenil	Masculino e Feminino	64
Instituto Theóphilo Petrycoski	Ginástica Rítmica: Buscando Talentos	Ginástica Rítmica social	Feminina	64
Instituto Theóphilo Petrycoski	Ginástica Rítmica Pato Branco	Ginástica Rítmica Adulta e juvenil	Feminina	64
Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco	Correndo para o Futuro	Corredores de Rua Adulto	Masculino e Feminino	53
Associação de Handebol de Pato Branco	Pato Handebol	Handebol Adulto	Masculino e Feminino	57
Associação de Handebol de Pato Branco	Pato Handebol Categorias de Base	Handebol Juvenil	Masculino e Feminino	63
Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco	Kickboxing: Formando Campeões	Kickboxing Adulto e Juvenil	Masculino e Feminino	60
Associação de Artes Marciais Frajola	Pato Branco Kickboxing para todos	Kickboxing Adulto e Juvenil	Masculino e Feminino	55
Associação de Artes Marciais Frajola	Pato Branco Jiu-Jitsu	Jiu-Jitsu	Masculino e Feminino	50
Associação Silva Taekwondo	Taekwondo Transformando Vidas Através do Esporte	Taekwondo Adulto e Juvenil	Masculino e Feminino	55

Quebra Freio Bike Clube Pato Branco	Ciclismo Pato Branco, Atletas para a Vida	Ciclismo Adulto	Masculino e Feminino	63
Kart Clube Pato Branco	Kart 2023 - Ano de Conquistas	Kart Adulto	Masculino e Feminino	48
Associação Esportiva Pato Futsal	Pato Futsal 2023 Uma só Paixão	Futsal Adulto	Masculino	67
Associação Esportiva Pato Futsal	Pato Futsal 2023 Inspirando Gerações	Futsal Juvenil	Masculino	62
Associação Patobranquense de Futsal Feminino	Futsal Feminino em Pato Branco	Futsal Adulto	Feminino	57
Associação Patobranquense de Futsal Feminino	Base Futsal Feminino UNIDEP	Futsal Juvenil	Feminino	58
Associação Colosso da Baixada	Bom de Bola é Craque na Escola	Futebol Juvenil	Masculino	62
Associação Basquetebol Arte de Pato Branco	Projeto da Transformação Social ao Profissional	Basquetebol Adulto	Masculino	66
Associação Basquetebol Arte de Pato Branco	Pato Basquete na Formação de Jovens Atletas	Basquetebol Juvenil	Masculino e Feminino	65
Associação dos Bolonistas do Sudoeste	Uma por todas e todas por uma	Bolão Adulto	Feminino	49
Associação dos Bolonistas do Sudoeste	ABS 30 anos	Bolão Adulto	Masculino	49
Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB	Tênis para a Vida	Tênis Adulto e Juvenil	Masculino e Feminino	60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68DD-D840-5EC2-7254

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO HENRIQUE MAYER (CPF 044.XXX.XXX-70) em 17/02/2023 15:59:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO GASPERIN (CPF 037.XXX.XXX-90) em 17/02/2023 16:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FLÁVIO KRASSOTA (CPF 840.XXX.XXX-87) em 17/02/2023 16:00:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN ANTONIO PIRES (CPF 057.XXX.XXX-45) em 17/02/2023 16:15:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCELI APARECIDA FASOLIN (CPF 487.XXX.XXX-15) em 17/02/2023 16:32:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELE SABRINA FERREIRA (CPF 042.XXX.XXX-05) em 20/02/2023 10:31:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/68DD-D840-5EC2-7254>